



**EDITAL DE ESTÁGIO
02/2020.1**

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ, através do Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado torna pública a realização de seleção de estudantes graduandos devidamente matriculados na instituição para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e cadastro de reserva a ser realizado na Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ em conformidade com o disposto neste Edital 02 e Lei do Estágio Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo para estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste edital;
- 1.2 O estágio desenvolvido no âmbito da FVJ tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio remunerado, conforme definições da Lei do Estágio Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e resoluções que norteiam este edital;
- 1.3 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter **não obrigatório**, de acordo com capítulo I, Art. 2º Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e FVJ, conforme capítulo I, Art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a FVJ. Poderá o mesmo ser renovado por igual período desde que o estágio obtenha boa avaliação de desempenho semestralmente. Caso não atinja bons rendimentos neste processo o TCE poderá ser rescindido com o prazo mínimo de 03 (três) meses;
- 1.6 A jornada de atividades em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no TCE e ser compatível com as atividades acadêmicas descritas no anexo IV, observada a carga horária legal de no máximo 06 (seis) horas por dia e 30 horas/semanais com intervalo de 15 (quinze) minutos diários;
- 1.7 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período matutino, vespertino ou noturno de acordo com as necessidades do setor que será alocado quando da aprovação;



- 1.8 O cadastro de reserva para vagas de estágio terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período de acordo com critérios constantes no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições ficarão abertas no site da FVJ no período de 17/02 à 03/03/2020 até às 23:59h;
- 2.2 O processo ocorrerá para os alunos que cursam graduação na FVJ nos seguintes cursos: **Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Ciências Contábeis**. Serão permitidas as inscrições dos alunos que estiverem cursando a partir do 1º semestre a depender da descrição do item 6 deste edital;
- 2.3 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência designada se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações. Assim como a necessidade de adaptações físicas, arquitetônicas e/ou necessidades de meios eletrônicos de apoio para desempenho das funções previstas neste edital, caso o candidato seja aprovado e convocado;
- 2.4 Histórico escolar com informações do último semestre cursado;
- 2.5 Curriculum com foto 3x4 anexado ao formulário de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 3.1 Ler atentamente este edital e formulários em anexo;
- 3.2 Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até o prazo do término das inscrições;
- 3.3 Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/VK2Ua4xRaxHHjcBx5> e encaminhar junto com currículo, histórico e declaração anexo a inscrição no site;
- 3.4 Para a efetivação da inscrição on-line será exigida a postagem de todos os itens constantes neste edital e relativos à inscrição no processo seletivo sob pena de **NÃO** efetivação da inscrição;



3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FVJ de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A aplicação dos procedimentos avaliativos ocorrerão da seguinte forma:

- 4.1.1** Pré-seleção de currículos – 04 a 06/03/2020;
- 4.1.2** Divulgação do resultado preliminar – 06/03/2020;
- 4.1.3** Processo seletivo com candidatos pré-selecionados – 07/03/2020;
- 4.1.4** Divulgação do resultado preliminar – 10/03/2020;
- 4.1.5** Recurso do resultado preliminar – 12/03/2020;
- 4.1.6** Resultado do recurso do resultado preliminar – 13/03/2020;
- 4.1.7** Divulgação do resultado final – 13/03/2020;
- 4.1.8** Início das atividades com os candidatos selecionados - 16/03/2020.

4.2 Será divulgado no site os dias e horários do processo, como também, o candidato receberá por e-mail informações necessárias referentes ao item 4.1, a FVJ não se responsabilizará por email informado de forma incorreta. Favor verificar no spam, caso não seja visualizado nenhuma mensagem na caixa de entrada;

4.3 O local de aplicação dos procedimentos de avaliativos para a seleção presencial dos candidatos será:

Local	Endereço	Horário	Sala
Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ	Rodovia CE 040 – km 138, S/N, Aeroporto, CEP: 62800-000	Tarde: 13:00 às 17:00h	Sala de reuniões, bloco A.

4.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente no processo seletivo, desde que tenham alcançado nota final com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) até o máximo de 7,0 (sete) poderão vir a compor quadro para cadastro de reserva desde que atendam interesse restrito e direto da FVJ.

4.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

4.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido;

4.5.2 Ausentar-se na FVJ durante todo o período do processo seletivo, em caso de ausência antes do encerramento do processo seletivo o candidato será eliminado;

4.5.3 Utilizar de meios ilícitos para execução de todo o processo seletivo, como celular e dispositivos eletrônicos em qualquer uma das etapas será eliminado;

4.5.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou emitir juízos de valor ou formas verbais e/ou não verbais de preconceitos, sejam de gênero, físicos, morais, relacionais e afins.

5. DA BOLSA, JORNADA, E LEI DO ESTÁGIO

- 5.1** O estudante integrante receberá bolsa-estágio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ticket transporte, Capítulo IV, Art. 12º, § 1º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 5.2** É assegurado ao estagiário, seguro conta acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso Capítulo III, Art. 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 5.3** A partir das especificações deste edital a concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 5.4** A jornada de atividades de estágio será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, com vigência durante o período de permanência do estagiário na instituição;
- 5.5** É assegurado ao estagiário que, o estágio com duração igual ou superior a 1 (ano), período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares Capítulo IV, Art. 13º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2018;
- 5.6** Ao final do estágio o aluno receberá uma declaração contando as horas realizadas, na IES para meio de comprovação do estágio.

6. DAS VAGAS POR SETOR

Seleção a partir do:	Quantidade de Vagas	Setor
1º Semestre	03	Setor Financeiro
Total		03 vagas

- 6.1** Somente poderá concorrer as vagas, o estudante que estiver com matrícula ativa, sem pendências financeiras e deverá permanecer nesta condição durante todo o período de realização do estágio;
- 6.2** O estagiário não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela FVJ e/ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica;



6.3 As horas de estágio realizadas neste edital não serão aproveitadas em hipótese algum como estágio obrigatório.

7. RESERVA DE VAGAS

7.1 Serão reservadas 10% do total das vagas a estudantes com deficiências, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

7.2 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, nem mesmo usufruir de tratamento diferenciado ao longo de qualquer uma das etapas do processo seletivo;

7.3 Caso o(a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las antecipadamente através da inscrição no site;

7.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação final;

7.5 Para o atendimento diferenciado (de candidato com deficiência), poderão ser solicitados:

7.5.1 no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18), ledor, prova em Braile, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

7.5.2 No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

7.5.3 No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: auxílio para o preenchimento, transcritor;

7.5.4 No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.6 Os casos não escritos e previstos neste edital sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência serão tratados a partir da comissão de seleção da FVJ com ampla divulgação no site da instituição e demais meios midiáticos pertinentes a este processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no dia 13 de março de 2020, no endereço eletrônico <https://www.fvj.br/estagio-e-relacao-com-o-mercado/> duas listagens de candidatos habilitados na seleção, em ordem classificatória:

8.1.1 A primeira, com todos os candidatos aprovados para as respectivas vagas;

8.1.2 A segunda, com candidatos aprovados para cadastro de reserva.

8.2 O candidato terá 48 horas a partir da data de publicação dos resultados para informar se assumirá a vaga ou não.

9. MEIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1 Os meios de avaliação, a pontuação, os critérios de classificação e os de desempate serão discriminados na tabela a seguir:

Data da Seleção: 07 de março de 2020			
Meios de Avaliação (MA)	Crítérios de Classificação	Pontuação	Dia/local/horário
MA 1	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Currículo; ✓ Média global igual ou superior a 7,0 (sete) 	4,0 (dois)	04 a 06/03/2020 Das 08h às 18h
Entrevista com o solicitante da vaga para estágio.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Objetividade; Capacidade de comunicação em público. 	6,0 (quatro)	07/03/2020 Das 13h às 17h
Crítérios de Desempate:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Boa capacitação técnica; ✓ Liderança; ✓ Facilidade de apresentação em público; ✓ Crítérios específicos do avaliador. 		10 (dez)
Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: Média global, Entrevista e pacote office.			

10. DOS RECURSOS

10.1 Dos resultados dos meios de avaliação previstos no item 9 deste edital caberá recurso:





10.1.1 Em primeira instância para o e-mail nucleo@fvj.br, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, em formulário próprio disponível no neste edital anexo III;

10.1.2 Serão indeferidos os recursos:

- ✓ Cujo conteúdo despreze os responsáveis do processo seletivo;
- ✓ Cuja fundamentação não corresponda aos meios de avaliação exigidos;
- ✓ Sem embasamento e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- ✓ Expedidos por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

10.2 Data do resultado do julgamento dos recursos:

No dia 13 de março, será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos no site:

<https://www.fvj.br/estagio-e-relacao-com-o-mercado/>

11. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos serão convocados pelo Núcleo de Estágio e Relações com o mercado ao longo do dia 16 de março de 2020, obedecendo a ordem de classificação do certame e o quantitativo de vaga através do site <https://www.fvj.br/estagio-e-relacao-com-o-mercado/>, munidos da cópia da identidade, CPF e comprovante de endereço.

11.1 As datas propostas no calendário constantes no anexo II deste edital, a critério do responsável pelo Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado, podem ser alteradas mediante ato próprio devidamente divulgado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado, Recursos Humanos e Direção Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ.

11.3 O estagiário aprovado em todo o processo iniciará suas atividades no dia 16/03/2020.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O ato de homologação do resultado final deste processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado no site a partir do dia 13/03/2020.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 13.1** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao processo seletivo para estagio não obrigatório que sejam publicados no site durante os dias pré-estabelecidos neste edital;
- 13.2** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 13.3** Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado, interposto com prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) seguidas a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após a análise dos recursos a comissão de seleção comunicará e deliberará a respeito do caso, podendo ou não haver ajustes no resultado final.
- 13.4** Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.
- 13.5** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Aracati – CE, 17 de março de 2020.



Antônio Henrique Dummar Antero
Diretor Geral
Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ



ANEXO I

DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

NÚCLEO DE ESTÁGIOS E RELAÇÕES COM O MERCADO			
Sala *	Responsável	E-mail	Contatos
1º Andar bloco b	Yara Ketlin Silva Lima de Freitas	yara.freitas@fvj.br	(88)3421-9761
Bloco A	Lutiano Almeida Elmiro	lutiano.elmiro@fvj.br	(88)3421-9752

*Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ, localizada na Rodovia CE 040 – km 138, S/N, Aeroporto, Aracati-CE.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Realização das Inscrições	17/02 à 03/03/2020
2.	Pré-análise das inscrições	04 à 06/03/2020
3.	Divulgação das inscrições deferidas	06/03/2020
4.	Realização da Seleção	07/03/2020
5.	Divulgação do Resultado Preliminar	10/03/2020
6.	Apresentação de Recurso	12/03/2020
7.	Resultado do Recurso	13/03/2020
8.	Divulgação do Resultado Final	13/03/2020
9.	Início das atividades	16/03/2020





ANEXO IV

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Atendimento e suporte no atendimento ao público;
- ✓ Realizar / analisar / atualizar cadastros;
- ✓ Relacionamento interpessoal através do contato com clientes internos e externos;
- ✓ Preparar / organizar / analisar / conferir/ localizar e arquivar documentos e correspondências diversas sejam eles físicos e digitalizados;
- ✓ Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos;
- ✓ Emissão de relatórios em geral;
- ✓ Análise de resultados elaboração de gráficos;
- ✓ Elaboração e conferência de planilha e documentos para análises gerenciais de controle;
- ✓ Suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados;
- ✓ Disponibilidade para eventos e atividades externas;

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- ✓ As atividades específicas do setor serão apresentadas pela coordenação do setor conforme sua necessidade.